

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1813 – Edição Especial de Setembro de 2026



P R E F E I T U R A   D E  
**SOUSA**

*Por mais  
conquistas*



[www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br)



[prefeiturasousapb](https://www.instagram.com/prefeiturasousapb)



Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 – Sousa – Paraíba



## CÂMARA MUNICIPAL



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE SOUSA  
CASA OTACÍLIO GOMES DE SÁ

### EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SOUSA Nº 036, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Lei Orgânica do Município de Sousa e dá outras providências.

Faço saber, nos termos do art. 29 da constituição Federal, do Art. 10 da Constituição do Estado da Paraíba e, ainda, do § 3º do Art. 27 da Lei Orgânica do Município, que o Plenário aprovou e a Mesa da Câmara Municipal de Sousa-PB promove a Promulgação da seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Sousa.

**Art. 1º.** O parágrafo 3º do artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Sousa, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 11 .....**;

**§ 3º É vedada qualquer antecipação da data das eleições para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sousa referente ao segundo biênio de cada Legislatura, não podendo as eleições serem realizadas antes de primeiro de outubro da segunda sessão legislativa.**

**Art. 2º.** Fica revogado o artigo 1º-C dos Atos das Disposições Transitórias da lei Orgânica do Município de Sousa.

**Art. 3º.** Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Sousa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Sousa  
em, 16 de setembro de 2026

AMANDA OLIVEIRA DA SILVA  
Presidente

DIÓGENES FERREIRA DA SILVA  
Vice-Presidente

JEFFERSON LINHARES DE ARAÚJO  
1º - Secretário

FRANCISCO GEORGE S. BARBOSA  
2º - Secretário

Emenda a Lei Orgânica nº 036/2026, a Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 003/2026, de autoria do Poder Legislativo Municipal.



**RESOLUÇÃO Nº 217, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026  
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2026  
DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Dispõe sobre a anulação das eleições da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sousa para o segundo biênio, adota procedimentos para as novas eleições e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, AMANDA OLIVEIRA DA SILVEIRA MARQUES DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo inciso IV do art. 39, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Ficam anuladas as eleições da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sousa, para o segundo biênio – 2027/2028 da Legislatura - 2025/2028 e dissolvida a Mesa Diretora eleita aos 1 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - As eleições para o segundo biênio da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sousa, que compreende os anos de 2027 e 2028, serão realizadas no dia 20 de outubro de 2026, às 17h, no plenário desta Casa Legislativa.

**Art. 3º** - O procedimento legal a ser observado para as Eleições de que tratam os artigos anteriores desta Resolução, será o previsto no artigo 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa, com as seguintes alterações:

**Art. 21.** As eleições da Mesa Diretora para o segundo biênio da Legislatura, ocorrerão em sessão solene, no Plenário da Câmara Municipal, sob a presidência do(a) Presidente(a) da Câmara, no dia 20 de outubro da segunda sessão legislativa, exigida a maioria simples, presente a maioria absoluta dos Vereadores da Câmara, cuja votação será aberta, assegurado o direito de voto aos candidatos aos cargos da Mesa.

**Parágrafo único.** Nas eleições para o segundo biênio da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sousa, observar-se-á o seguinte procedimento:

**Art. 3º/A** - O Parágrafo único do Art. 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 19 ..... ”**

**Parágrafo Único** – É vedada qualquer antecipação da data das eleições para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sousa referente ao segundo biênio de cada Legislatura, não podendo as eleições serem realizadas



# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1813 – Edição Especial de Setembro de 2026

Sousa/PB – Quarta, 16 de Setembro de 2026



antes de primeiro de outubro da segunda sessão legislativa.Art.

4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Sousa,  
em 16 de setembro de 2026.

AMANDA OLIVEIRA DA SILVA MARQUES DANTAS  
Presidente

Resolução originária do Projeto de Resolução nº 004/2026, de autoria do Poder Legislativo Municipal



# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1813 – Edição Especial de Setembro de 2026

Sousa/PB – Quarta, 16 de Setembro de 2026

## EXTRATOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0501/2025

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

**CONTRATADO:** TALLYSON JOHANN MAGALHAES QUEIROGA, INSCRITO NO CNPJ Nº 53.814.260/000-67

**OBJETO:** Contratação de serviço de locação de veículos pesados e máquinas para atender as demandas das secretarias solicitantes do município de Sousa/PB.

**PRAZO:** Constitui objeto do presente aditivo prorrogação do prazo ao Contrato.

O prazo do contrato prorroga por novo período de 12(doze) meses, a contar da data de encerramento do atual contrato 15 de setembro de 2026, estendendo a vigência até 15 de setembro de 2027.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. 124, inciso I, e 125 da Lei 14.133/21.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de setembro de 2026.

Helder Moreira Abrantes de Carvalho

Prefeito Constitucional

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0532/2025

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

**CONTRATADO:** AP CONSTRUCOES E ELETROETRONICOS, INSCRITO NO CNPJ Nº 42.819.047/0001-21

**OBJETO:** Contratação de serviço de locação de veículos pesados e máquinas para atender as demandas das secretarias solicitantes do município de Sousa/PB.

**PRAZO:** Constitui objeto do presente aditivo prorrogação do prazo ao Contrato.

O prazo do contrato prorroga por novo período de 12(doze) meses, a contar da data de encerramento do atual contrato 15 de setembro de 2026, estendendo a vigência até 15 de setembro de 2027.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. 124, inciso I, e 125 da Lei 14.133/21.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de setembro de 2026.

Helder Moreira Abrantes de Carvalho

Prefeito Constitucional